



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**DECRETO Nº 038/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Atualiza o valor da Unidade Fiscal Padrão – UFP e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 1º e parágrafo 2º da Lei Municipal nº 405, de 16 de outubro de 2003, e bem como o artigo 216, parágrafo 2º da Lei nº 402, de 16 de outubro de 2003,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Padrão – UFP que passa a ser de **R\$ 19,97 (dezenove reais e noventa e sete centavos)**, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2023, atualizado sobre o **R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos)**.

**Parágrafo único.** O valor da UFP de que trata este artigo será utilizado para o efeito de cálculos de tributos, preço público, posturas, multas, pena pecuniária e receitas diversas.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, em 02 de outubro de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal